



LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 115/2021, QUE DISPÕE
SOBRE O MACROZONEAMENTO,
ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III do § 1º art. 20 da Lei Complementar nº 115, de 28 de maio de 2021, nos termos do Anexo da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração



ANEXO III
IDENTIFICAÇÃO DOS CORREDORES DE SERVIÇO (CS1 e CS2)

CORREDORES DE SERVIÇO 1 (CS1)	CORREDORES DE SERVIÇO 2 (CS2)	
	Avenidas	Ruas/Travessas
Rua Angico , em toda sua extensão.	Todas as Avenidas e Rodovias.	Rua Alecrim , em toda sua extensão.
Rua Goiânia (entre a Av. Brasil e Rua Sucupira)		Rua Andorinha , em toda sua extensão.
Rua Guajuvira , em toda sua extensão.		Rua Serro Largo , (entre Av. Minas Gerais e Andorinha).
Rua Jacarandá , em toda sua extensão.		Rua Cambará , em toda sua extensão.
Rua Porto Alegre (entre a Rua Santa Catarina e Rua Sucupira).		Rua Ipiúna , em toda sua extensão.
Rua Sucupira , em toda sua extensão.		Rua Juriti , em toda sua extensão.
Rua Tito Lívio Alves Guimarães , em toda sua extensão.		Rua Delvina Andrzejewski , em toda sua extensão.
Rua Tuiuiú , em toda sua extensão.		Rua Mutum , em toda sua extensão.
Rua Rouxinol , (entre a Av. Ceará e o Cemitério Municipal)		Rua Pinheiro , em toda sua extensão.
Rua 02 , em toda sua extensão.		Rua Porto Velho , em toda sua extensão.
Rua 03 , em toda sua extensão.		Rua Rodolfo Ulrich , em toda sua extensão.
Rua 04 , em toda sua extensão.		Travessa São Marcos , em toda sua extensão.
Rua 05 , em toda sua extensão.		Travessa São Tomás , em toda sua extensão.
Rua 06 , em toda sua extensão.		Rua São Paulo , entre a Rua Natal e Rua Porto Velho.
Rua 07 , em toda sua extensão.		Rua Paraná , entre a Rua Natal e Rua Porto Velho.
Rua 08 , em toda sua extensão.		Rua Santa Catarina , entre a Rua Natal e Rua Porto Velho.



Rua 09, em toda sua extensão.		Rua 01, em toda sua extensão.
Rua 10, em toda sua extensão.		Rua Florença, em toda sua extensão.
Rua 11, em toda sua extensão.		Rua Ravello, em toda sua extensão.
Rua 12, em toda sua extensão.		Rua Siena, em toda sua extensão.
Rua 13, em toda sua extensão.		Rua Tarumã: entre Rua Alecrim e Avenida Jatobá
Rua 14, em toda sua extensão.		
Rua 15, em toda sua extensão.		
Rua 16, em toda sua extensão.		
Rua 17, em toda sua extensão.		
Rua 18, em toda sua extensão.		
Rua 19, em toda sua extensão.		
Rua 20, em toda sua extensão.		
Rua 21, em toda sua extensão.		
Rua 22, em toda sua extensão.		
Rua 19, em toda sua extensão.		
Rua 20, em toda sua extensão.		
Rua 21, em toda sua extensão.		
Rua 22, em toda sua extensão.		
Rua 23, em toda sua extensão.		
Rua Parma, em toda sua extensão.		



Rua Trento , em toda sua extensão.		
Rua Palermo , em toda sua extensão.		
Rua Veneza , em toda sua extensão.		
Rua Napoles , em toda sua extensão.		
Rua Alexandria , em toda sua extensão.		
Rua Messina , em toda sua extensão.		
Rua Vittoria , em toda sua extensão.		
Rua Sicilia , em toda sua extensão.		
Rua Milão , em toda sua extensão.		
Rua Monza , em toda sua extensão.		
Rua Sardenha , em toda sua extensão.		
Rua Turim , em toda sua extensão.		
Rua Lucas , em toda sua extensão.		
Rua Garibaldi , em toda sua extensão.		
Rua Verona , em toda sua extensão.		
Rua Valentino , em toda sua extensão.		
Travessa 01 , em toda sua extensão.		
Travessa 02 , em toda sua extensão.		
Travessa 03 , em toda sua extensão.		

Assinatura

administração pública com formação e capacitação profissional, para os servidores lotados nas secretarias do município de Campo Novo do Parecis, visando o aperfeiçoamento dos servidores, contemplando os aspectos metodológicos, teóricos e práticos na **"PALESTRA: PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS, ASSÉDIO SEXUAL E ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM E IMÓVEL Nº 122/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA DEUZENICE FERREIRA DE OLIVEIRA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração ao agente fiscalizador do presente contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/19963, atribuindo a fiscalização como suplente a servidora **Roberta Cristina Freitas Silva**, Matrícula nº 1882, conforme solicitado no memorando nº 14.298/2024 proveniente do sistema 1doc, da Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo do Parecis - MT, 08 de novembro de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 1171 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024.

1. NOMEAR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, com a finalidade de processar e julgar o Chamamento Público realizado por meio do Edital 003/2024, para julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

2. A referida Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

I – Presidente: Jonas Ferreira de Almeida nº 5460;

II – Membro: Alex Bueno de Freitas, Matrícula nº 5400;

III – Membro: Bruna Caroline Justen, Matrícula nº 5288;

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2021, QUE DISPÕE SOBRE O MACROZONEAMENTO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III do § 1º art. 20 da Lei Complementar nº 115, de 28 de maio de 2021, nos termos do Anexo da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DOS CORREDORES DE SERVIÇO (CS1 e CS2)

CORREDORES DE SERVIÇO 1 (CS1)	CORREDORES DE SERVIÇO 2 (CS2)	
Ruas	Avenidas	Ruas/Travessas
Rua Angico, em toda sua extensão.	Todas as Avenidas e Rodovias.	Rua Alécim, em toda sua extensão.
Rua Golânia (entre a Av. Brasil e Rua Sucupira)		Rua Andorinha, em toda sua extensão.
Rua Guajuvira, em toda sua extensão.		Rua Serro Largo, (entre Av. Minas Gerais e Andorinha).
Rua Jacarandá, em toda sua extensão.		Rua Cambará, em toda sua extensão.
Rua Porto Alegre (entre a Rua Santa Catarina e Rua Sucupira).		Rua Ipiúna, em toda sua extensão.
Rua Sucupira, em toda sua extensão.		Rua Juriti, em toda sua extensão.
Rua Tito Lívio Alves Guimarães, em toda sua extensão.		Rua Delvína Andrzejewski, em toda sua extensão.
Rua Tuíuiú, em toda sua extensão.		Rua Mutum, em toda sua extensão.
Rua Rouxinol, (entre a Av. Ceará e o Cemitério Municipal)		Rua Pinheiro, em toda sua extensão.
Rua 02, em toda sua extensão.		Rua Porto Velho, em toda sua extensão.
Rua 03, em toda sua extensão.		Rua Rodolfo Ulrich, em toda sua extensão.
Rua 04, em toda sua extensão.		Travessa São Marcos, em toda sua extensão.
Rua 05, em toda sua extensão.		Travessa São Tomás, em toda sua extensão.
Rua 06, em toda sua extensão.		Rua São Paulo, entre a Rua Natal e Rua Porto Velho.
Rua 07, em toda sua extensão.		Rua Paraná, entre a Rua Natal e Rua Porto Velho.
Rua 08, em toda sua extensão.		Rua Santa Catarina, entre a Rua Natal e Rua Porto Velho.
Rua 09, em toda sua extensão.		Rua 01, em toda sua extensão.
Rua 10, em toda sua extensão.		Rua Florença, em toda sua extensão.
Rua 11, em toda sua extensão.		Rua Ravello, em toda sua extensão.
Rua 12, em toda sua extensão.		Rua Siena, em toda sua extensão.
Rua 13, em toda sua extensão.		Rua Tarumã: entre Rua Alécim e Avenida Jatobá
Rua 14, em toda sua extensão.		
Rua 15, em toda sua extensão.		
Rua 16, em toda sua extensão.		
Rua 17, em toda sua extensão.		
Rua 18, em toda sua extensão.		
Rua 19, em toda sua extensão.		
Rua 20, em toda sua extensão.		
Rua 21, em toda sua extensão.		
Rua 22, em toda sua extensão.		
Rua 19, em toda sua extensão.		
Rua 20, em toda sua extensão.		
Rua 21, em toda sua extensão.		
Rua 22, em toda sua extensão.		
Rua 23, em toda sua extensão.		
Rua Pama, em toda sua extensão.		
Rua Trento, em toda sua extensão.		
Rua Palermo, em toda sua extensão.		

Rua Veneza, em toda sua extensão.		
Rua Napoléon, em toda sua extensão.		
Rua Alexandria, em toda sua extensão.		
Rua Messina, em toda sua extensão.		
Rua Vittoria, em toda sua extensão.		
Rua Sicília, em toda sua extensão.		
Rua Milão, em toda sua extensão.		
Rua Monza, em toda sua extensão.		
Rua Sardenha, em toda sua extensão.		
Rua Turim, em toda sua extensão.		
Rua Lucas, em toda sua extensão.		
Rua Garibaldi, em toda sua extensão.		
Rua Verona, em toda sua extensão.		
Rua Valentino, em toda sua extensão.		
Travessa 01, em toda sua extensão.		
Travessa 02, em toda sua extensão.		
Travessa 03, em toda sua extensão.		

**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024, EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 005/2024**

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 14.165/2024 datado de 06 de novembro de 2024, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE – ÁREA URBANA

CANDIDATO
04º JOSE FERNANDES SANTOS OLIVEIRA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

Campo Novo do Parecis, 06 de novembro de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo 01 Termo de Colaboração nº 04/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X FEDERACAO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, entidade inscrita sob o CNPJ 24.670.341/0001-32.

Objeto: Adita-se a **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Justificativa: Adita-se o presente Termo de Colaboração em razão da necessidade de alteração do plano de trabalho, pois o plano de trabalho originário não previu a necessidade de locação de tendas, que devido à ocorrência de chuvas intensas e ininterruptas nos últimos dias, assim como pela previsão de condições climáticas adversas durante o período de realização do evento o acréscimo deste item fará toda a diferença para o evento, garantindo a segurança e o conforto dos participantes, espectadores, e da equipe de organização, além de preservarem a infraestrutura montada para o evento.

Dotações Orçamentária

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Programática: 06.002.27.812.0019.20158.3350410000.

Fonte de Recurso: 15000000000000

Chamamento Público nº 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 095, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DECRETO Nº. 095, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a tradição das festas natalinas e a necessidade de declarar recesso nos dias reservados para comemorações natalinas e de final de ano,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso da Administração Pública Municipal, compreendido entre 23 de dezembro de 2024 a 1º de janeiro de 2025.

§1º No período em questão funcionarão, exclusivamente, os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento das atividades do exercício.

§2º O disposto no caput deste artigo não se aplica as Secretarias que exijam plantão permanente e prestem serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, em 08 de novembro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL